



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

Fis.
 07
 mf

PROJETO DE LEI 120/2022 - Vereador Christian Galvão - Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali, na Vila São Benedito.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 09/06/2022
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>LEI 120/2022</u>	RELATOR: <u>Galvão</u>	DATA: <u>14/06/22</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Rejeitado em . . . : / /

Lei n.º : / /

Em 2.ª Disc. e Vot. : / /

Autógrafo N.º . . . : / /

Ofício N.º : em / /

Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: / /

OBSERVAÇÕES

*Residência do Secretário de Gran. Prato 15 dias
notícia da pauta pelo auto.*



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Fernando Cenali é filho dos lavradores Donato Cenali e Luiza Otalani Cenali, os quais lhe proporcionaram em vida uma formação pessoal com caráter e dignidade, agregados a uma grande bagagem cultural. Fernando é natural da cidade de Boracéia-SP, município paulista conhecido pelas fazendas cafeeiras, onde, devido à influência de alguns grandes fazendeiros locais, desenvolveu com muita competência o ofício de lavrador. Casou-se com a Sra. Maria do Carmo Martins e juntos tiveram quatro herdeiros: Fernando Filho, Lourdes, Ismael e Cássio. A educação dos filhos foi sempre regida pela Fé e pelos ensinamentos da Doutrina Católica. Almejando um futuro melhor para a família, se mudaram para Itapeva em 1989, adquirindo uma propriedade rural no Bairro Ribeirão Fundo, exatamente onde começaram a prosperar com o cultivo de feijão. A percepção de Fernando o levou a entrar no ramo da pecuária, o que os possibilitou a melhorar significativamente a estrutura financeira familiar.

Com mais de trinta anos resididos em Itapeva, e sempre colocando Deus à frente de tudo, Fernando atribuiu primeiramente à família, sempre firme na moral e nos bons costumes, todo o sucesso alcançado e todas as bênçãos por eles recebidas. E também atribuiu à cidade de Itapeva o êxito nos negócios familiares, principalmente devido à hospitalidade e riqueza de recursos naturais do município.

Fernando Cenali certamente contribuiu muito para o desenvolvimento de Itapeva. Faleceu em 24 de julho de 2021, deixando muitas saudades para familiares e amigos.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0120/2022

Autoria: Christian Galvão

Dispõe sobre denominação de via pública
Fernando Cenali, na Vila São Benedito.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Fernando Cenali, a Travessa 1 da Rua Joaquim Campolim, rua esta paralela ao Anel Viário Mario Covas, na Vila São Benedito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de junho de 2022.

CHRISTIAN GALVÃO
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



04
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

18°



R. Osório Vieira de Alencida



23°59'02.3"S
48°51'32.5"W

Casa Cassio



Alessandro
Rodrigues da Silva



VIEIRA Materiais para
Construção - Loja II



Go ggle



23°59'02.3"S 48°51'32.5"W

-23.983969, -48.869016



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 014/22

- **Projeto de Lei 94/2022** – Ver. Débora Marcondes – Dispõe sobre denominação de Via Pública João Valentim Lolico, localizada no Jardim Esperança.
- **Projeto de Lei 119/2022** – Ver. Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de via pública **Amarildo Ribeiro** a Travessa da Rua Maria Pereira Morais Lima, no Alto da Brancal.
- **Projeto de Lei 120/2022** – Ver. Christian Galvão - Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali, na Vila São Benedito.
- **Projeto de Lei 124/2022** – Ver. Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de **Rua Marina Camargo Dias da Silva**, sendo essa a rua que liga as Ruas Roque Pereira de Godoy e Higino Décio de Pontes.

A Comissão deliberou por oficializar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

A Comissão solicita resposta no prazo de 15 dias.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de junho de 2022.

MARINHO NISHIYAMA

PRESIDENTE

*Protocolo 23/06/22
Ofício 257/22*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 311/2022 – E.L

Itapeva, 5 de Julho de 2022.

Ref: Projeto de Lei 120/2022 - Christian Galvão.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, as informações acerca do Projeto de Lei, conforme o documento em anexo.

Referente ao Projeto de Lei 120/2022, que dispõe sobre a denominação da Travessa Fernando Cenali, conforme as informações prestadas pela fiscalização de obras, será necessário um croqui do local, em razão da Rua Joaquim Campolim ser a saída da via pública da Chácara Bataglini, não sendo paralela com a Estrada Vicinal Governador Mário Covas,

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

07 JUL. 2022 16h10

fanie

RECEBIDO

Exmo. Sr
Christian Wagner Nunes Galvão
Vereador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Fis

07

mf

REF.: PROJETO DE LEI 0120/2022

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretario de Obras

Itapeva (SP), 01 de Julho de 2022.

Senhor Secretário no Projeto de lei 0119/2022 pede-se a denominação da Travessa Fernando Cenali e da Rua Joaquim Campolim, rua esta paralela a Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

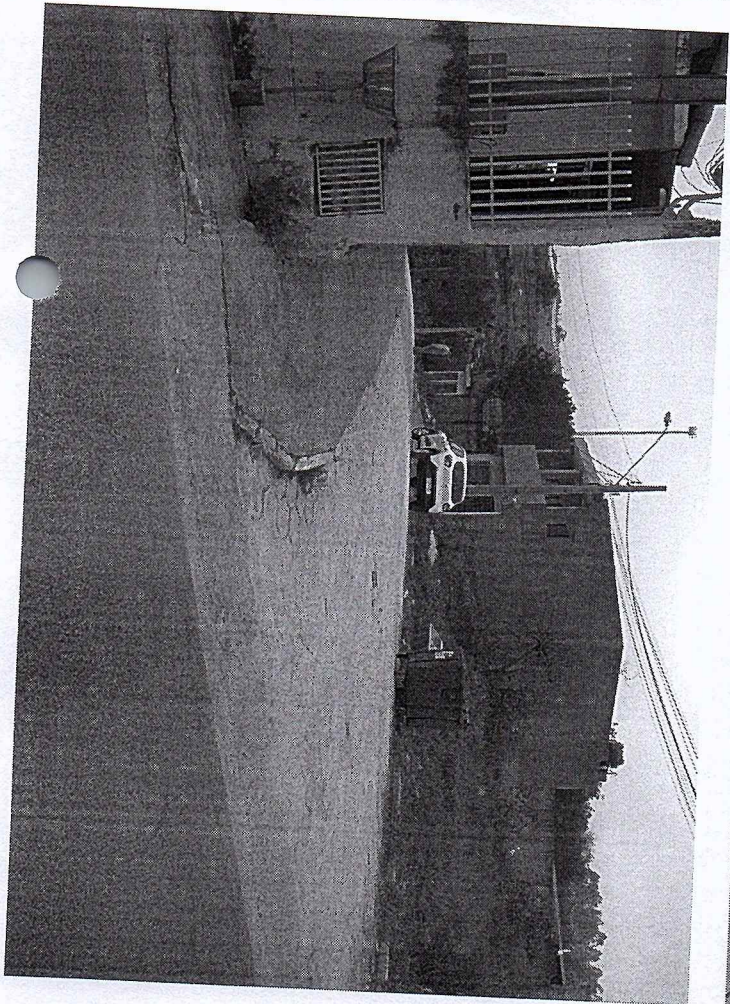
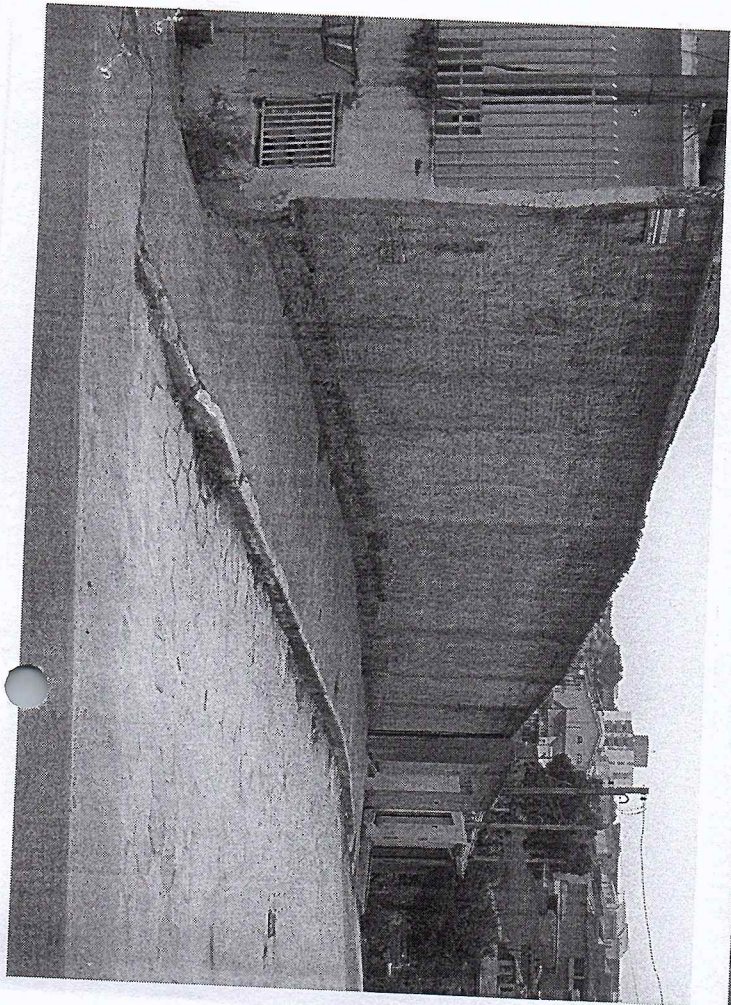
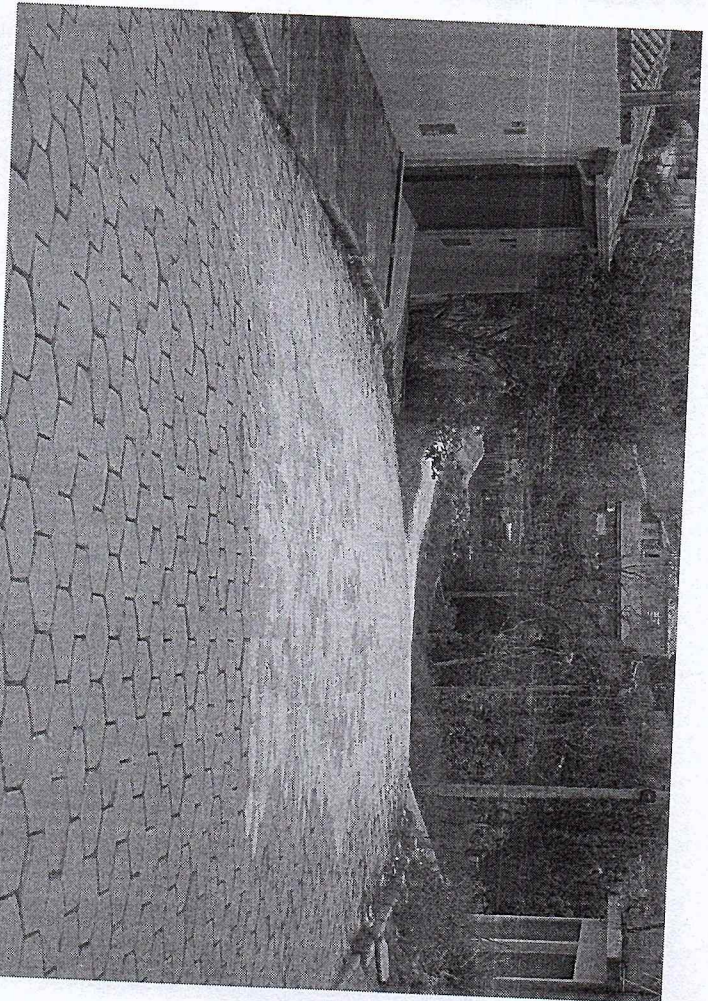
Constatamos que se faz necessário um croqui do local, pois a Rua Joaquim Campolim é a Rua que sai na Chacarã Bataglino, não sendo paralela com a Estrada Vicinal Governador Mário Covas

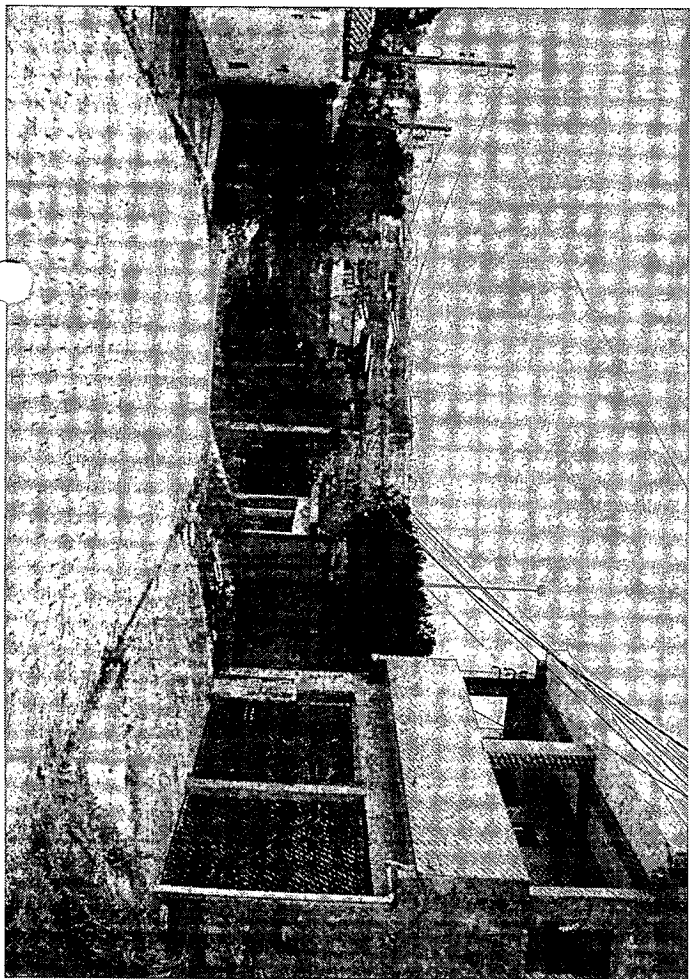
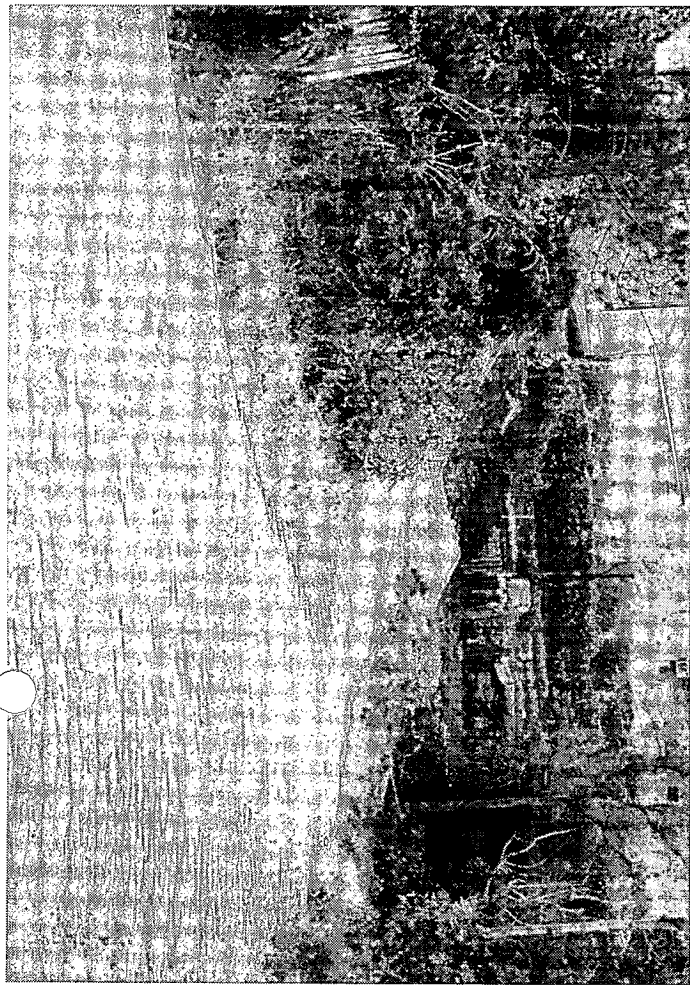
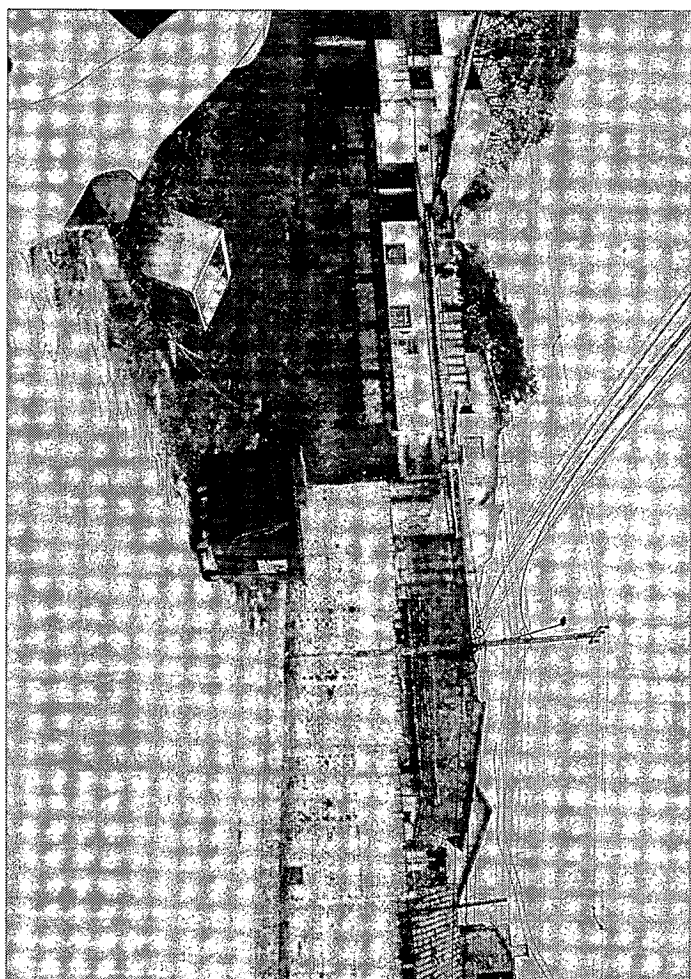
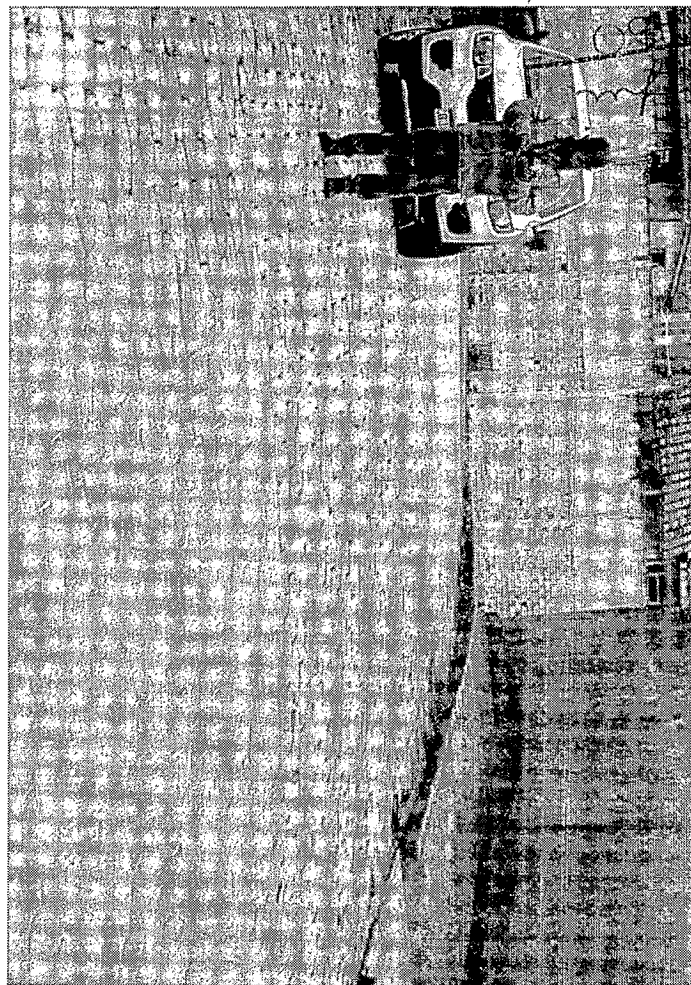
Atenciosamente,

Dirceu Almeida de Lima

Fiscal de Obras

03
mf







Fis.

10

mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Assessoria – Vereador Christian Galvão

OFÍCIO DE GABINETE Nº 005/2022

Itapeva, 29 de agosto de 2022.

Cópia

Ref.: Resposta ao ofício 311/2022

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício acima transcrito, segue anexo foto da travessa a qual deverá ser nomeada como Travessa Fernando Cenali, conforme Projeto de Lei nº 120/2022.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CHRISTIAN GALVÃO
VEREADOR

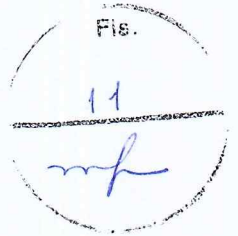
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
GABINETE DO PREFEITO
Recebido nesta data.

Jh 37

30 AGO 2022

Taina Carone

Exmo. Sr. MARCELO SCHIMIDT
DD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA



Câmara Municipal de Itapeva

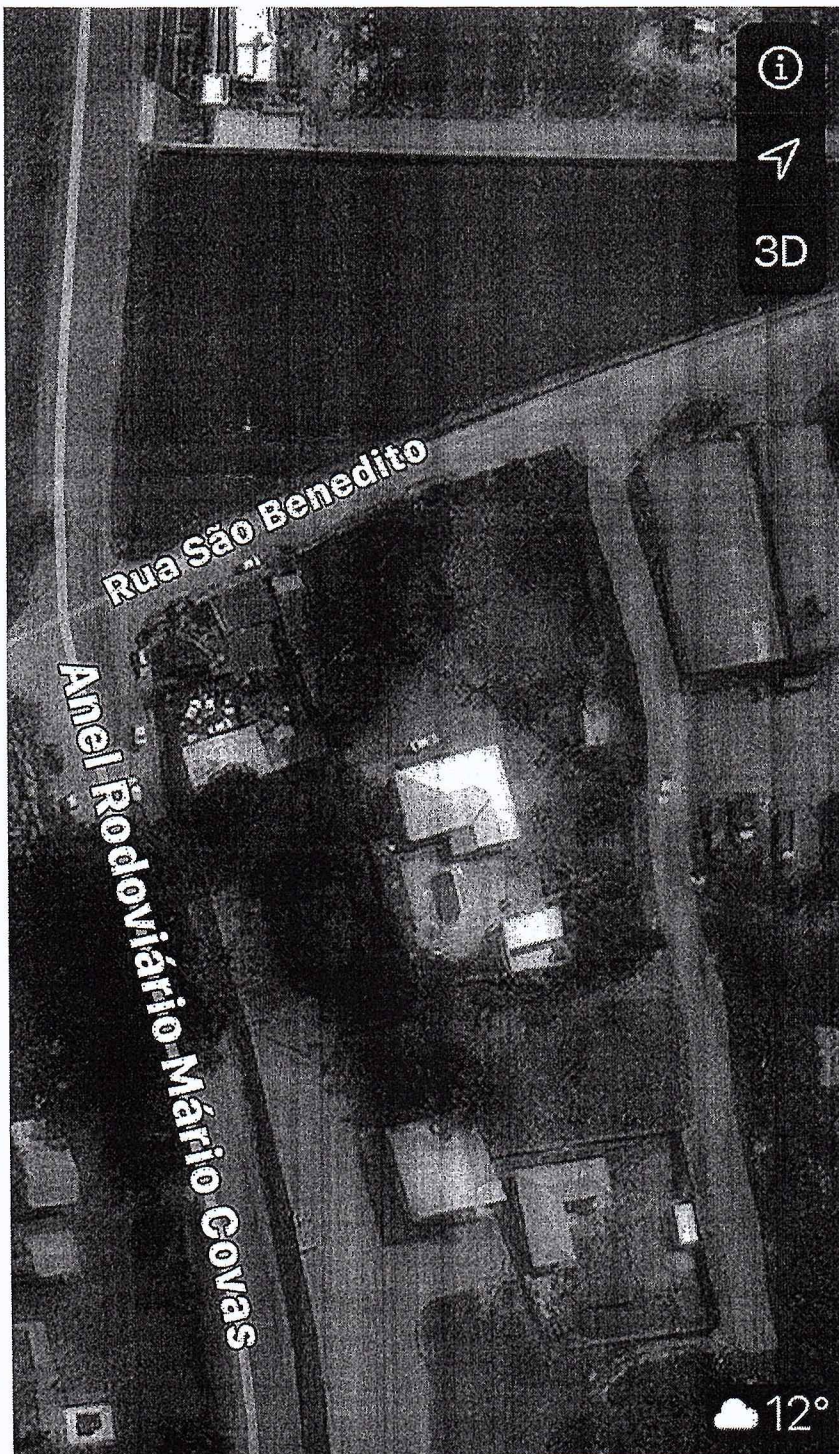
Palácio Vereador Euclides Modenezi

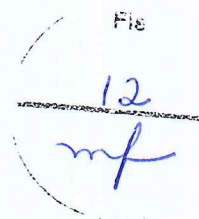
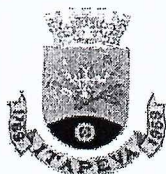
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Assessoria - Vereador Christian Galvão

Latitude
-23,984137

Longitude
-48,859131





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Fernando Cenali é filho dos lavradores Donato Cenali e Luiza Otalani Cenali, os quais lhe proporcionaram em vida uma formação pessoal com caráter e dignidade, agregados a uma grande bagagem cultural. Fernando é natural da cidade de Boracéia-SP, município paulista conhecido pelas fazendas cafeeiras, onde, devido à influência de alguns grandes fazendeiros locais, desenvolveu com muita competência o ofício de lavrador. Casou-se com a Sra. Maria do Carmo Martins e juntos tiveram quatro herdeiros: Fernando Filho, Lourdes, Ismael e Cássio. A educação dos filhos foi sempre regida pela Fé e pelos ensinamentos da Doutrina Católica. Almejando um futuro melhor para a família, se mudaram para Itapeva em 1989, adquirindo uma propriedade rural no Bairro Ribeirão Fundo, exatamente onde começaram a prosperar com o cultivo de feijão. A percepção de Fernando o levou a entrar no ramo da pecuária, o que os possibilitou a melhorar significativamente a estrutura financeira familiar.

Com mais de trinta anos resididos em Itapeva, e sempre colocando Deus à frente de tudo, Fernando atribuiu primeiramente à família, sempre firme na moral e nos bons costumes, todo o sucesso alcançado e todas as bênçãos por eles recebidas. E também atribuiu à cidade de Itapeva o êxito nos negócios familiares, principalmente devido à hospitalidade e riqueza de recursos naturais do município.

Fernando Cenali certamente contribuiu muito para o desenvolvimento de Itapeva. Faleceu em 24 de julho de 2021, deixando muitas saudades para familiares e amigos.

PROJETO DE LEI 0120/2022

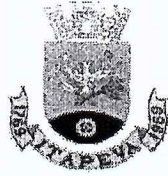
Autoria: Christian Galvão

Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali, na Vila São Benedito.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Fernando Cenali, a Travessa 1 da Rua Joaquim Campolim, rua esta paralela ao Anel Viário Mario Covas, na Vila São Benedito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Fis.
13
mf

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de junho de 2022.

CHRISTIAN GALVÃO

VEREADOR - UNIÃO BRASIL



Fis

14

mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Assessoria - Vereador Christian Galvão

OFÍCIO DE GABINETE Nº 006/2022

Itapeva, 12 de setembro de 2022.

Ref.: Projeto de Lei nº 120/2022

Prezado Senhor

Venho, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer que o Projeto de Lei nº 120/2022 seja retirado da pauta.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CHRISTIAN GALVÃO
VEREADOR

*Ciente
C/
Departamento
15/09/2022
F*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 12/09/22 às 15 hs
Secretaria Administrativa

Ilmo. Senhor
José Roberto Comeron
DD. Presidente
Câmara Municipal de Itapeva